

RECTIFICAÇÕES

Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 1175/2005 do Conselho, de 18 de Julho de 2005, que institui um direito *anti-dumping* definitivo e estabelece a cobrança definitiva do direito provisório instituído sobre as importações de carbonato de bário originário da República Popular da China

(JO L 189 de 21.7.2005)

Na página 17, considerando 20, na página 21, considerando 47 e na página 22, n.º 2 do artigo 1.º:

em vez de: «Zaozhuang Yongli Chemical Co»,

deve ler-se: «Zaozhuang Yongli Chemical Co. Ltd.».
